

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com as informações tornadas públicas os CTT têm vindo a falhar todos (24) os indicadores de qualidade do serviço postal definidos pela Anacom. Não é despiendo que há dois anos a entidade reguladora em apreço terá aumentado o grau de exigência dos critérios de qualidade do serviço postal. Em resposta a administração dos CTT, entre outras razões, terá invocado “dificuldade crescente na contratação de pessoal” devido à descida dos níveis de desemprego.

A falta de contratação de pessoal, a par da reversão da nacionalização, tem sido invocada pelas estruturas representativas dos trabalhadores do setor para fundamentar as greves que tem vindo a levar a cabo.

É por isso com perplexidade que se verifica a divulgação de anúncios para contratação de pessoal (carteiros do CTT) através do recurso à prestação de serviços (recibos verdes), em part time, para a satisfação de necessidades permanentes.

Esta situação é inaceitável tanto mais que atendendo às funções desempenhadas e às condições de desempenho da atividade se trata inequivocamente de uma falsa prestação de serviços.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Que medidas pretende tomar com vista a garantir que não são publicados anúncios que consubstanciam o recurso a formas de contratação irregulares?
3. Foram realizadas ações inspetivas por parte da ACT aos CTT com fundamento no recurso indevido a vínculos contratuais inadequados? Quais foram os resultados dessas ações inspetivas?

Palácio de São Bento, 27 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

JOSÉ MARIA CARDOSO(BE)